



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

DISPENSA SEQUENCIAL Nº 07/2024 (numeração
interna)

A participação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Conforme disposto no decreto municipal nº 254 – A / 2023 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Santa Rita de Ibitipoca .

1 – SETOR SOLICITANTE:

Secretaria Geral

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Modo aberto

- Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 25/01/2024 às 10h00.
- Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 30/01/2024 às 10h00min.
- Data e hora da fase de lances: 31/01/2024 de 08h00min as 14h00min (Horário de Brasília).
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –
www.portaldecompraspublicas.com.br

2 – OBJETO:

2.1. Dispensa Eletrônica para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos computadores, impressoras, notebooks e manutenção de rede para comunicação local e internet; manutenção dos computadores da rede, compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados conforme termo de referência.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------	------------------------	-------	------	----------------	-------



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br



01	Prestação de serviços técnicos de informática para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede de dados com prestação de serviços com visitas semanais programadas e plantão conforme especificado em termo de referência.	12	mês	R\$ 1513,33	
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 18.159,96

4 FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O objeto deste instrumento tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais que regulamentam o tema.

5 - LOCAL E E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6 - PAGAMENTO:

7.1. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suas desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificados somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



7.7 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances no prazo definindo pelo Operador de Compra Direta, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.

7.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Operador de Compra Direta suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8 - HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2 A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO OCNTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

8.3 Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada).

9.2.1. É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

8.4 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

8.5 O não atendimento de qualquer das condições previstas no termo de referência provocará a inabilitação do Licitante.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria	Elemento
Saúde	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0004 1.500.000 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL

10 - PENALIDADES:

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO:

11.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 18.159,96 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

c

12 - FISCALIZAÇÃO:

13.1. Ao Município de Santa Rita de Ibitipoca, em especial à Secretaria Geral e Gabinete do Prefeito, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo, designando servidor para este fim.

13.2 Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à administração do Município de Santa Rita de Ibitipoca, bem como ao setor de licitações/compras.

Santa Rita de Ibitipoca, 25 de janeiro de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br



Anexo II – Minuta de Contrato